CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 158, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1969
DISPÕE SÔBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica aprovado o aumento de vencimento dos funcionários públicos do Município de Paulo Afonso, integrantes dos cargos em comissão, efetivos por concurso e sem concurso e dos extranumerários mensalistas, de acôrdo com o anexo I, desta lei.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a expedir decretos fixando vencimentos e salários e concedendo aumento dos extranumerários diaristas e contratados, observando as bases salariais locais, os mínimos determinados pela União e as condições financeiras do Município.

Artigo 3º - Perderão os funcionários, tôdas e quaisquer gratificações de funções instituídas em leis anteriores.

Artigo 4º - É vedado a participação de servidores públicos no produto da arrecadação de tributos e multas, inclusive da dívida ativa (Art. 196 da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969 - Constituição da República Federativa do Brasil).

Artigo 5º - Permanecem em vigor outras vantagens concedidas em leis anteriores e que não estejam contrárias a esta.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor, a partir do dia 1º de janeiro do ano de 1970.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

Anexo nº I - da Lei nº.158 , de 6 de novembro de 1969

CARGOS OU FUNÇÕES:

1.	Contínuo da Câmara Municipal —	
	Contínuo da Prefeitura	
	Zelador da Prefeitura	
	Zelador do Açougue Municipal	
	Zelador do Curral Municipal	
	Zelador do Matadouro Municipal	
	Zelador do Pôsto Médico	
	Zelador de Escolas	
2.	Motoristas	Nc$ 98,40
	Guarda Sanitário	
	Guarda Municipal	
	Guarda Florestal	" 101,00
3.	Escrevente Datilógrafo da Câmara —	
	Escrevente Datilógrafo do S.Adm.	
	Escrevente Datilógrafo do G.P.	
	Escriturário do S.Adm.	
	Secretário da Câmara Municipal —	
	Secretário do Curso Pedagógico	
	Secretário do Curso Ginasial	
	Secretário do Curso Primário	
	Almoxarife	
	Auxiliar de Fiscalização	
	Auxiliar de Contabilidade	
	Auxiliar de Tesouraria	
	Auxiliar de Enfermagem	
	Atendente do Pôsto Médico	" 120,00
4.	Avaliador	
	Topógrafo	
	Desenhista	" 130,00
5.	Tesoureiro	
	Contador	" 150,00
6.	Chefe do Serviço de Obras	
	Chefe do Serviço de Planejamento e Urb.	
	Chefe do Serviço de Limp. Pública	

Mod. CM/PA - 02

...

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

Cont.

Chefe do Depart. Mun. de Estradas de Rodagens
Chefe do Serviço Industrial
Chefe da Guarda Municipal
Mestre de Obras
Diretor do Curso Primário
Diretor do INEAPS
Diretor do Curso Pedagógico
Diretor de Disciplina

Cr$. 160,00

7. Diretor da Câmara Municipal =
Chefe do Gabinete do Prefeito
Procurador Municipal
Diretor Geral do Ensino
Chefe do Serviço de Saúde
Chefe do Serviço de Administração
Chefe do Serviço da Fazenda
Fiscal Geral de Obras
Diretor de Obras

Cr$. 200,00